



## Direito, Arte e Linguagem: Uma Relação Intersubjetiva

Victória Lemmermeier dos S. Moreira, Clarice Beatriz da Costa Sohngen

*Faculdade de Direito, PUCRS*

### **Resumo**

A presente pesquisa tem como escopo o estudo teórico sobre a relação interdisciplinar entre a arte e o direito, bem como focalizar, com ela e nos princípios constitucionais, a possibilidade de uma nova hermenêutica que permita ao operador da interpretação, segundo a influência principiológica, a aplicação das regras nos casos concretos.

A implementação da seleção dos casos concretos, após pesquisa bibliográfica para fins de embasamento da pesquisa e da seleção dos casos, em vistas de tratar dos princípios constitucionais, trouxe corpo à pesquisa. Após a coleta de casos - pesquisados nos Supremos Tribunais e Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul – selecionaram-se três que melhor se enquadrassem com a proposta de incidência principiológica: aborto de feto anencéfalo, união homoafetiva e o “Escândalo Mensalão”. A análise constituiu-se de selecionar os princípios constitucionais, enquadrá-los ao caso concreto, enumerar a relevância do mesmo, bem como a maneira que o operador-intérprete deve portar-se perante o caso.

A relação intersubjetiva entre Arte, Direito e Linguagem traz maior liberdade entre o intérprete e o objeto de análise, sem desconsiderar o que há de puro e imutável no mesmo. A Constituição Federal, ao buscar na doutrina os princípios e consagrá-los como vértices do ordenamento jurídico, fizeram-no com intento de acabar com uma possível finitude do sistema e trouxe maior flexibilidade aos operadores do direito nas tomadas de decisão. O exemplo demonstra que assim como, ao se apresentar uma proposta ela deve se aplicar a casos excepcionais, deve estar preparada para ser aplicada a casos gerais, que exigem do jurista, na análise e discussão do caso, encontrar respaldo nos princípios. Por tais razões, no direito, com a nova hermenêutica, coube aos juristas a tarefa de encontrar soluções a questões

novas no mundo jurídico, que não teria sido possível não fosse o papel da boa interpretação da linguagem.

Conclui-se, com base nas pesquisas efetuadas, que a linguagem atua como elo entre a arte e o direito, no que tange à percepção de que a criatividade humana, bem como a função do operador-intérprete encontra-se presente em ambas. Em termos sociais, sendo a palavra um requisito para a constituição da sociedade, a linguagem, seja ela jurídica ou artística, emancipar-se-á com uma linguagem capaz de, frente à relação dos intérpretes e a discussão entre eles, possibilitar cooperação e entendimento entre ambos.